



## COLÉGIO NACIONAL DE PRESIDENTES DE COMISSÕES E CONSELHOS DA JOVEM ADVOCACIA – Triênio 22/24

### CARTA RONDÔNIA

O III Colégio Nacional de Presidentes de Comissões e Conselhos da Jovem Advocacia do triênio 2022/2024, reunido presencialmente na Sede da OAB Rondônia, na capital Porto Velho, aos 30 (trinta) dias de março de 2023 (dois mil e vinte e três), após análise e discussão de temas de interesse da advocacia iniciante brasileira, delibera:

**Requerer** o andamento do **processo distribuído pelo protocolo de número 49.0000.2020.008360-5** em andamento junto ao Conselho Federal que propõe alteração da nomenclatura contida na ementa do Provimento n. 162/2015 do CFOAB que “cria o Plano Nacional de Apoio ao Jovem Advogado Brasileiro e dá outras providências”. **Observação:** a alteração é para substituir “ao jovem advogado brasileiro” por “à jovem advocacia brasileira”.

**Requerer** a reiteração, por ofício encaminhado ao CFOAB, do **processo distribuído pelo protocolo de número 49.0000.2018.001286-0** que **requer** a extinção da cláusula de barreira; Realizar uma campanha de conscientização da importância da extinção de cláusula de barreira em data previamente determinada por este colégio, sendo realizado em cada seccional pelo seu Presidente da Jovem advocacia; Solicitar uma reunião com o Presidente Betto Simonetti do CFOAB com o tema da extinção da cláusula de Barreira; Solicitar uma reunião com o Presidente da Comissão Nacional de acompanhamento Legislativo, Marcos Meró para tratar sobre o projeto de lei da extinção da cláusula de barreira;

**Oficiar** CFOAB de forma autônoma reiterando a necessidade de acesso ao censo realizado em 2019, a fim de que este Colégio possa tomar providências relativas aos resultados obtidos. Dessa forma, deliberou-se pela expedição de dois ofícios, um ao



CFOAB e outro às Seccionais, a fim de que os Presidentes destas reiterem o pedido feito por este Colégio àquele.

**Realizar** uma pesquisa em todas as seccionais até novembro de 2023 acerca da advocacia associada e criar uma campanha de conscientização acerca da advocacia associada, no objetivo de mobilizar a advocacia nacional para valorização da classe associada.

**Protocolar** um ofício no CFOAB a fim de gerar um processo para aprovação do plano nacional da advocacia associada, requerendo que seja incluído em pauta no CFOAB o debate para aprovação de tal plano, com aviso ao colégio nacional de presidentes jovens da data de julgamento.

**Encaminhar ao CFOAB e as Seccionais o** regimento interno do colégio nacional de presidentes jovens aprovado no III colégio do triênio 2022/2024 por unanimidade para conhecimento do protocolo da reunião; **recomendar** o reconhecimento do colégio nacional de presidentes jovens como evento oficial da jovem advocacia nacional.

**Informar** aprovação do Mato Grosso como próximo estado a sediar o Encontro Nacional da Jovem Advocacia, seguindo o critério de rodízio.

**Recomendar** capacitação interna sobre marketing institucional, recebendo no mínimo um indicado de cada seccional para participar; **oficiar** as Seccionais que não possuem Instagram institucional da OAB Jovem, recomendando a criação do canal de informação, sendo elas: Rondônia e Sergipe; **criação** de um manual com noções básicas de marketing institucional para ser oficial do colégio.

**Criar** Grupo de Trabalho para iniciar estudo acerca da fiscalização de advogados que atuam em outros Estados sem a devida habilitação de carteira suplementar, tendo como



Estado Relator o SE e Estados membros RJ, SP, PE, BA, AC e AL. O GT possui como prazo para entrega do trabalho 60 (sessenta) dias.

**Criar** Grupo de Trabalho para implementar um projeto de incentivo a iniciação a advocacia e capacitação, tendo como Estado Relator o PA e Estados membros RJ e MA. O GT possui como prazo para entrega do trabalho 60 (sessenta) dias.

**Solicitar** espaço para “stand” da jovem advocacia na conferência Nacional da advocacia 2023 sediada em Belo Horizonte/MG bem como espaço para todos os presidentes jovens em painéis temáticos; **criar** Grupo de Trabalho tendo como Estado Relator o RJ e Estados membros AM, ES, AL, BA, RR, RO, SP E GO. O GT possui como prazo para entrega do trabalho 30 (trinta) dias.

**Criar** Grupo de Trabalho para criação da carta de valorização da jovem advocacia, tendo como Estado Relator o BA e Estados membros RJ, RO E GO. O GT possui como prazo para entrega do trabalho 60 (sessenta) dias.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2023.

---

**Vitória Jeovana - Rondônia**  
Presidente

---

**Tainá Coutinho - Espírito Santo**  
Secretária-Geral

---

**Luiz Felipe Rodelli - Paraná**  
Secretário-Geral Adjunto



Paula Belmino  
Presidente da Comissão da OAB Jovem do Acre

Gabriela Tavares  
Presidente da Comissão da OAB Jovem de Alagoas

Lenilson Ferreira  
Presidente da Comissão da OAB Jovem do Amazonas

Sarah Barros  
Presidente da Comissão da OAB Jovem da Bahia

Sofia Gomes  
Vice-Presidente da Comissão da OAB Jovem do Distrito Federal

Tatiany da Mata  
Presidente da Comissão da OAB Jovem de Goiás

Clara Mandú  
Presidente da Comissão da OAB Jovem do Maranhão

Alexandre Arruda  
Presidente da Comissão da OAB Jovem do Mato Grosso

Paulo Henon  
Presidente da Comissão da OAB Jovem de Minas Gerais

Felipe Pombo  
Vice-Presidente da Comissão da OAB Jovem do Pará

Stela Brayner  
Presidente da Comissão da OAB Jovem de Pernambuco

Amanda Magalhães  
Presidente da Comissão da OAB Jovem do Rio de Janeiro

Paula Sá  
Presidente da Comissão da OAB Jovem de Roraima

Guilherme Cirilo  
Presidente da Comissão da OAB Jovem de São Paulo

Lucas Albuquerque  
Presidente da Comissão da OAB Jovem de Sergipe